

LEI Nº 2.459, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 2.040.000,00) dois milhões e quarenta mil reais no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ (2.040.000,00) dois milhões e quarenta mil reais no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

310 – ATENÇÃO BÁSICA

1096 – CONSTRUÇÃO DE (05) CINCO UBS NO MUNICÍPIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.040,000,00

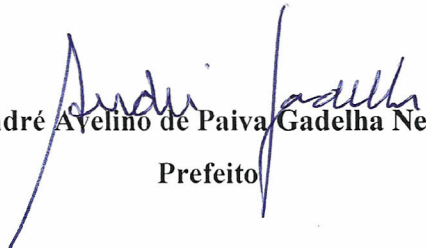
TOTAL.....R\$ 2.040,000,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas no parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 06 de novembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito